

e **Serviços Urbanos**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de junho de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EA913D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 069/2026

Diorama-Go, 02 de junho de 2026.

Decreto nº 069/2026

CERTIDÃO

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 02 de junho de 2026.

Secretaria de Administração

“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia **05 (cinco) de junho de 2026 - sexta-feira**, em razão do feriado do dia **04 (quatro) de junho de 2026 – Corpus Christi**, em todas as repartições públicas municipais da cidade de Diorama.

Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 02 dias do mês de junho de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4C2FD96F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2026

(Processo Administrativo nº 5390/2026)

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **23 de junho de 2026 às 08:01 h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA**

QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA SINDOVAL CARNEIRO DE ARAÚJO, LOCALIZADA NO P.A CANAÃ, ZONA RURAL DE FLORES DE GOIÁS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202644240001, conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município ou no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Flores de Goiás, GO, 02 de junho de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1738A2E4

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **24 de junho de 2026 às 08:01 h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA CANABRAVA, LOCALIZADA NO P.A CANABRAVA, ZONA RURAL DE FLORES DE GOIÁS, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202644240001**, conforme edital e documentos anexos que podem ser consultado no PNCP, no site do Município ou no Portal de Compras do Governo Federal (compras.gov.br). Flores de Goiás, GO, 02 de junho de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AAABEE32

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

(Processo administrativo nº 5416/2026)

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **25 de junho de 2026 às 08:01**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO E ROÇADEIRAS DE ARRASTO) PARA O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/GO, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR Nº 824.15, VINCULADA AO PROCESSO Nº 202600005009041, DO DEPUTADO ESTADUAL ALESSANDRO MOREIRA**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital, que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município <https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/> e no Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Flores de Goiás - GO, 02 de junho de 2026. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.

Agente de Contratação – Decreto n. 471/2025.

Publicado por:

Elaine Dos Reis Silva

Código Identificador:D6C09C84**PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 887/2026**

“Institui a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Poder Executivo do Município de Flores de Goiás – GO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da governança pública, da integridade, da transparência e da eficiência administrativa no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de mecanismos de gerenciamento de riscos voltados à melhoria da gestão pública e à prevenção de irregularidades;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Compliance Público Municipal da Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE/GO;

CONSIDERANDO as boas práticas de governança e gestão previstas na ABNT NBR ISO 31000:2018;

DECRETA

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão de Riscos no âmbito do Poder Executivo do Município de Flores de Goiás – GO.

Art. 2º. A Política de Gestão de Riscos tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes, responsabilidades e procedimentos voltados à identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos que possam impactar o alcance dos objetivos institucionais da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. A gestão de riscos deverá integrar os processos de planejamento, governança, tomada de decisão e execução das atividades administrativas do Município.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS**

Art. 4º São princípios da Política de Gestão de Riscos:

- I – legalidade;
- II – eficiência;
- III – transparência;
- IV – integridade;
- V – prevenção;
- VI – melhoria contínua;
- VII – accountability.

Art. 5º São objetivos da Política de Gestão de Riscos:

- I – fortalecer a governança pública municipal;
- II – apoiar a tomada de decisões baseada em riscos;
- III – prevenir ocorrências que possam comprometer os objetivos institucionais;
- IV – promover maior segurança, eficiência e efetividade na gestão pública;
- V – fortalecer os mecanismos de controle interno e integridade pública;
- VI – disseminar a cultura de gestão de riscos na Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES**

Art. 6º Constituem diretrizes da Política de Gestão de Riscos:

- I – integração da gestão de riscos aos processos organizacionais;
- II – atuação preventiva e proativa na identificação e tratamento dos riscos;
- III – monitoramento contínuo dos riscos institucionais;
- IV – adoção de controles internos proporcionais aos riscos identificados;
- V – promoção da capacitação dos agentes públicos em gestão de riscos.

**CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 7º Compete aos titulares dos órgãos e entidades municipais:

- I – implementar ações de gestão de riscos em suas unidades;
- II – identificar, avaliar e monitorar os riscos relacionados às atividades sob sua responsabilidade;
- III – promover medidas de controle e mitigação dos riscos identificados.

Art. 8º Compete à Controladoria Interna do Município:

- I – orientar e acompanhar a implementação da Política de Gestão de Riscos;
- II – propor normas complementares necessárias à execução deste Decreto;
- III – apoiar tecnicamente os órgãos municipais na aplicação da metodologia de gestão de riscos.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal deverão adotar medidas necessárias à implementação desta Política no prazo estabelecido pela Controladoria Interna do Município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores de Goiás – GO, 01 dia do mês de junho de 2026.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY

- Prefeito

Publicado por:

Myllena Rodrigues Mascaranha

Código Identificador:609501A1**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026****EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026**Processo: **3588/2026**Contratante: **Secretaria Municipal de Cultura, Igualdade Racial e Turismo**Contratado: **GLASSINEI PEREIRA DA COSTA 12562749685, CNPJ Nº: 43.925.878/0001-40**Modalidade de licitação: **Inexigibilidade de licitação nº 12/2026**Objeto: **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “GLAUCO FAVORITO” PARA O EVENTO “TRADICIONAL FESTA EM LOUVOR A NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO”, NO DIA 10/07/2026.**Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**Valor total: **R\$ 20.100,00 (vinte mil, cem reais)**Prazo de Vigência: **02/06/2026 a 31/12/2026**Data de assinatura: **02/06/2026**Dotação Orçamentária: **Ficha: 574 Dotação: 18.18.13.392.1031.2.282.3.3.90.39-100**